



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA
DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97; pela Sr^a. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44; pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00; e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. LIZANDRO NEIA BAGGIO solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Procurador, o Sr. FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.972.295-2/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 126.840.598-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 075/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo compreende os itens inframencionados, constantes no Contrato nº 141/2012 (PMRC), conforme segue:

ITEM 30 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Úso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat / Uno Mille Economy 5P / 66CV		Placas: AVQ-9973
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 98D15822AD735029
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Cleuza Molini Ormeneze		Data de nascimento: 23/01/1966
Sexo: Feminino	Estado Civil: Casada	Data 1ª habilitação: 27/04/1995
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	2.100,00
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	252,60

ITEM 33 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 816 S – Diesel		Placas: AVQ-0674
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/ C/ Furgão Frigorífico Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 9BFVEADS9DBS08449
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Adilson Pedro Rodrigues		Data de nascimento: 20/08/1964
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 17/01/1990
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Furgão:		40.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão		2.000,00
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		2.725,89
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		561,64

ITEM 34 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina		Placas: AUS-1534
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BWAAJ5W3CP067126
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Matheus Roberto Bellia		Data de nascimento: 13/04/1979
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 11/08/1997





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado Contratada
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	2.153,00
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	252,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o total de **R\$ 1.066,84 (Um mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, para cobertura de seguro dos veículos relacionados na Cláusula Primeira deste aditivo, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, compreendendo o período da 0:00 (zero) hora do dia 20 de Maio de 2013, até a 0:00 (zero) hora do dia 06 de Junho de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	11	2	006	33903969	2615	1000	Recursos ordinários – Livres	Seguros em geral
0301	22	661	11	2	006	33903969	2616	1504	Outros Royalties	Seguros em geral
0401	12	361	12	2	012	33903969	2070	1103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Seguros em geral
0401	12	361	12	2	016	33903969	1598	1000	Recursos ordinários – Livres	Seguros em geral
0401	12	361	12	2	016	33903969	1406	1103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Seguros em geral
0601	20	122	14	2	031	339803969	1252	1000	Recursos ordinários - Livres	Seguros em geral
0601	20	122	14	2	031	33903969	1253	1504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais	Seguros em geral

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta da necessidade de período hábil para abertura de nova licitação, tendo em vista que o referido Contrato expira na data de 20 de Maio do corrente e tal período não será suficiente por conta da demanda de licitações programadas no início do ano.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação do Governo Municipal; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 141/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Maio de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cult, Esp e Lazer – Contratante

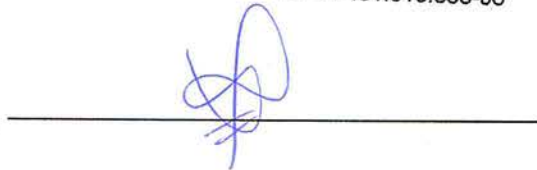

Benício Mareca
Sec Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante


Lizandro Neja Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Amb – Contratante


Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – Contratada

Testemunhas:

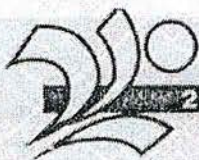

Danielli Diniz Sposito
Negócios Públicos
CPF: 431.015.888-08



Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803





LIVRO: 3383
 PÁGINA: 151/154
 TRASLADO: PRIMEIRO
 FOLHA 1

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme
 a original apresentada, dou fé.

S. Paulo 25 APR. 2013



Mirton Marinov
 Autentico somente com o
 selo de autenticidade
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS 2.30

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, perante mim Escrevente Autorizada do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes, **1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ SEURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2011, registrada na JUCESP sob nº 530.188/12-0 em 07/12/2012, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor M JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, e por seu Diretor B WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, reeleito e eleito conforme Assembléia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 2011, registrada na JUCESP sob nº 530.188/152-0 em 21/09/2011, dos quais cópias dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CNPJ, encontram-se arquivados nestas Notas na pasta 169 sob o nº 114, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; **2) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 29º parte, 30º e 31º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81, NIRE nº 33.3.0016327.1, com seu estatuto social consolidado na Assembléia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 2011, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00002417730, em 05/12/2012, neste ato representado, conforme Artigo 13 parágrafo Único, de seu estatuto social consolidado por seu Diretor B WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, e por seu Diretor M JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, ambos reeleitos e eleitos, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00002417730 em 05/12/2012, dos quais cópias dos atos estatutários e do CNPJ, ficam arquivados nestas Notas na pasta 169 sob nº 133; e **3) MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.264.857/0001-06, NIRE nº 35.3.0038527.6, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 2011, registrada na JUCESP sob nº 432.863/11-4, em 31/10/2011, neste ato representada, conforme Artigo 21 parágrafo 2º de seu estatuto social consolidado por seu Diretor Presidente **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.442.568-60 e por seu Diretor Vice-Presidente **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 179.702 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 113.580.411-72, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2011, registrada na JUCESP sob nº

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
 Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
 E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
 Site: www.21tabeliao.com.br



109.757.925.19.482.000165003.5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e no inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 889/2012 de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
11.001-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0021.2082-Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores.....1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior desta Decreto são indicados como recursos, o disposto no inciso 1, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) nas seguintes Fontes de Recursos:

076-Recursos Ordinários (Livres)..... 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 0172811.

Servidor (s) admitido (a)	TALITA FERREIRA DA SILVA PRAITO
CTPS	031837 - 00354 - SP
Data de admissão/transfêrencia	17/05/2013
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	PROFESSOR (A)
Nível Salarial	Classe A - referência 01
Vencimento inicial	R\$ 803,82
Carga horária	20,00 horas semanais
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 (PMRC)

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 019/2013, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 050/2013 (PMRC), objetivando a possível aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, para utilização no Consultório Odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", Consultório Odontológico Rural do Patrimônio Três Corações e no Consultório Odontológico Rural do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 17 de Maio de 2013, às 14:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de Maio de 2013.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 141/2012 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura dos veículos que compõem a frota do Município, com prorrogação do prazo de vigência em 18 (dezoito) dias, sendo o período de 20 de Maio de 2013 a 06 de Junho de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-Pr, 06 de Maio de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Restaurante e Pizzaria Ponto de Encontro



Entrega de marmítex e pizza em domicílio

Vários sabores de pizza além da famosa picanha na tábua, diversas porções

FONE: (43)3536-1718 End: Rua Emílio Gomes, n° 1.515- Ribeirão Claro

Fique

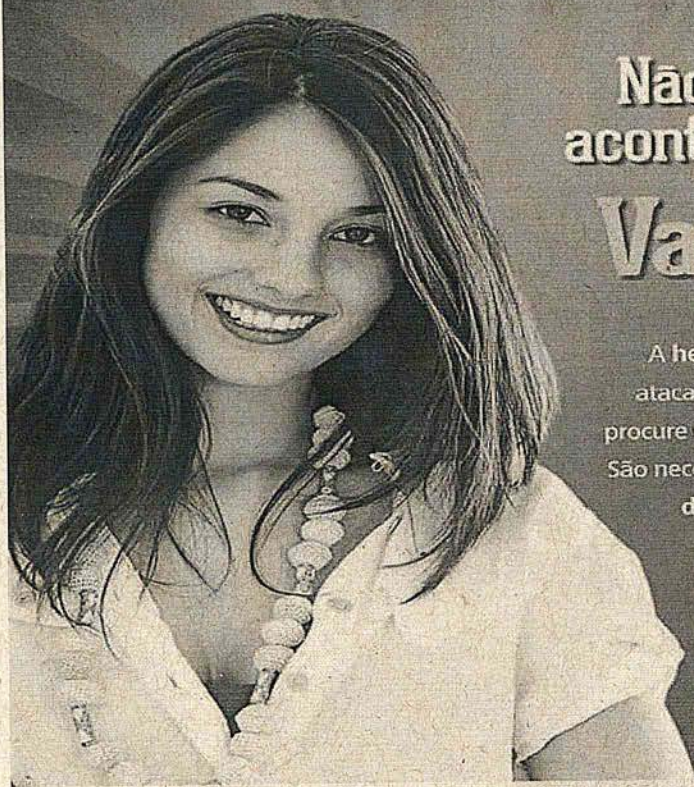
A hepatite B pode estar onde você menos espera.

Não espere que aconteça com você.

Vacine-se.

A hepatite B é uma doença grave que ataca o fígado. Se você tem até 29 anos, procure uma unidade de saúde e vacine-se. São necessárias três doses. A vacina é um direito seu assegurado pelo SUS.

E não se esqueça: use sempre camisinha.



SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

DISQUE SAÚDE 136
www.saude.gov.br